



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 001/10-GAB Teresina, 04 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARLENE DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, matrícula nº 006757-1, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO**, desta Fundação, em substituição a **FRANCISCO ASSAI GOMES CAMPELO**, matrícula nº 006659-1, que se encontra gozando férias, enquanto durar o afastamento do titular.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores **JOSE RIBAMAR SANTOS**, matrícula nº 007255-9, **MARIA JOSÉ ALVARES DE SOUSA**, matrícula nº 006972-8, e **HEIGLÊ ORLENE L. Q. ANDRADE**, matrícula nº 007396-2, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -SEDET, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras **ROSELÝ BARBOSA M. DOS SANTOS**, matrícula nº 007457-8, e **ANA PAULA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 006999-0, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Vice-Governadoria do Estado, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores e servidoras abaixo discriminados, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, até 31.12.2010:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Ana Lúcia Farias Silva	007143-9	Assistente Técnico "C"
02	Francisco Rodrigues de Amorim	007112-9	Motorista
03	Inês Maria F. Cândido Barroso	007192-7	Produtor Cultural
04	Paulo Fernandes Moura	006814-4	Assistente Técnico "C"
05	Lúcia Maria Menezes de Brito	006994-9	Assistente Técnico
06	Maria Luzia Araújo Nogueira	007422-5	Produtor Cultural
07	Márcia da Silva Costa	007412-8	Técnico Auxiliar
08	Joselito Soares Barbosa	007103-0	Assistente Técnico "A"
09	Carlos Antonio Mota	006696-6	Assistente Técnico "C"
10	Elizabeth Magalhães Zanovello	007443-8	Técnico Júnior "C"

Total de servidores: 10(dez)

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos 23 (vinte e três) servidores e servidoras abaixo discriminados, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, até 31.12.2010:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Antonio de Lima	020582-6	Assistente Administrativo
02	Antonio de Sousa	020571-X	Auxiliar de Serviço
03	Carlos Augusto da Silva Santos	020563-0	Auxiliar de Serviço
04	Cecílio Mendes da Rocha Neto	020578-8	Assistente Administrativo
05	Domingos Alves Correia	020572-9	Auxiliar de Serviço
06	Enock Vieira da Cunha	020575-0	Auxiliar de Serviço
07	Francisco de Jesus Sousa	020537-X	Assistente Administrativo
08	Francisco Muniz de Lima	020548-6	Assistente Administrativo
09	João Luis Martins	020557-5	Auxiliar de Serviço
10	José Clidenor R. da Silva	020549-4	Assistente Administrativo
11	José Ribeiro da Silva Neto	020597-4	Assistente Administrativo
12	José Ronalb de Oliveira	020540-X	Assistente Administrativo
13	José Sousa	020569-9	Assistente Administrativo
14	Marinês Mendes Medrado	006816-X	Técnico Júnior
15	Numeriano Sá Filho	020543-5	Técnico Júnior
16	Odílio Teixeira de Oliveira Filho	020590-7	Assistente Administrativo
17	Raimundo Antonio da Silva	020634-2	Técnico Júnior
18	Raimundo Nonato Pires	020534-6	Assistente Administrativo
19	Ranulfo de Melo Gomes	006927-2	Assistente Técnico
20	Valmir Menezes de Sousa	007395-4	Assistente Técnico
21	Washington Luis M. da Paixão	020642-3	Assistente Administrativo
22	Último Coelho Camo	025921-7	Engenheiro Agrônomo

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores ROBERTO CARLOS B. DE SABÓIA, matrícula nº 006685-X, e ELIZABETH DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula nº 007258-3, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras DIANA MARIA TORRES DE CARVALHO, Assistente Administrativo II, matrícula nº 024390-6, e FERDINÁ BARROS GOMES, Assistente Técnico “C”, matrícula nº 007448-9, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Governo, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor JOSENILDO LIAL MOREIRA, Técnico Sênior I, matrícula nº 020573-7, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Secretaria de Estado das Cidades, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/10-GAB Teresina, 12 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras EVA DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO, Técnico Sênior “C”, matrícula nº 081890-9, e MARIA DÓRIS CARVALHO DE AMORIM MOTA, Técnico Júnior III, matrícula nº 007088-2, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/10-GAB Teresina, 13 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora MARIA DAS GRAÇAS M. DE LIMA, Técnico Júnior “C”, matrícula nº 007595-7, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/10-GAB Teresina, 13 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor GERALDO MAJELA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico “C”, matrícula nº 007057-2, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Loteria do Estado do Piauí - LOTEPI, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 012/10-GAB Teresina, 13 de janeiro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora MARIA HELENA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 006756-3, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural - CCPR, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/10-GAB Teresina, 14 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores GERALDO LOPES DA SILVA, Assistente Técnico “C”, matrícula nº 006710-5, e VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA, Produtor Cultural “C”, matrícula nº 006682-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí– FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/10-GAB Teresina, 19 de janeiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renova a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras MÁRCIA NUNES E SILVA VASCONCELOS, Técnico Júnior, matrícula nº 007852-2, e ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA, Técnico Auxiliar, matrícula nº 006729-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí– FUNDAC, para continuarem prestando serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/10-GAB Teresina, 02 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor GILMAR DE MIRANDA E SILVA, Assistente Técnico de Serviço, matrícula nº 006889-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí– FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural – CCPR/UT-PCPR, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora DELITE NEPOMUCENO DA FONSECA, Técnico Sênior “C”, matrícula nº 006762-8, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003(que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 007180-3, e RAIMUNDA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 007334-2, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí– FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão das disposições, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores MARCELO CHAVES DE MIRANDA, Técnico Júnior, matrícula nº 007411-0, e CIMARA MARTINS RODRIGUES, Assistente Técnico, matrícula nº 007230-3, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí-FUNDAC, para prestarem serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor RAUFLIM DE SOUSA COUTINHO, Técnico Auxiliar “C”, matrícula nº 6702-4, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da cessão, com ônus para o órgão de origem, do servidor SEIJI NAKAYAMA, Técnico Júnior, matrícula nº 005870-0, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí-FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Secretaria Estadual do Planejamento, até a data de publicação de sua aposentadoria compulsória no Diário Oficial do Estado.

II – A presente portaria entre em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor HÉLIO RUBENS M. OLIVEIRA, matrícula nº 007122-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -SEDET, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/10-GAB Teresina, 10 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 007167-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí -CCEL, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/10-GAB Teresina, 11 de fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:



I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor RAIMUNDO NONATO CARVALHO LIMA, matrícula nº 084149-8, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -SEDET, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026/10-GAB Teresina, 03 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Renovar a concessão da disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora MARIA LINDALVA GOMES LOPES DOS SANTOS, Produtor Cultural, matrícula nº 007433-X, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para continuar prestando serviços junto ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/10-GAB Teresina, 03 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do disposto no caput do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 11.263, de 01.12.2003 (que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências),

RESOLVE:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 007047-5, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -SEDET, até 31.12.2010.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes

(Sônia Terra)
PRESIDENTE

OF. 005

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.03.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA FRANCISCA LOUZEIRO NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075141-3, com os proventos de **R\$ 408,91 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.01.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – EC nº 47/05, a **TERESINHA SOUSA LUSTOSA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008241-4, com os proventos de **R\$ 1.129,16 (HUM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA NAZARÉ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042324-6, com os proventos de **R\$ 657,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.01.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **EUDES GUIMARÃES GUERRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 045243-2, com os proventos de **R\$ 971,20 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.01.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTÔNIA VIEIRA COELHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043211-3, com os proventos de **R\$ 650,09 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.03.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **DELZENIR OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055539-8, com os proventos de **R\$ 741,83 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.10 PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ROSEMARY MOREIRA ROSADO RÓCHA**, ocupante do cargo de **Agente**

Técnico de Serviços, Classe “D”, Referência IV, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022163-5, com os proventos de **R\$ 1.181,81 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.03.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DE FÁTIMA VERAS RIBEIRO MENESES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077488-0, com os proventos de **R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.03.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061930-2, com os proventos de **R\$ 1.195,06 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.03.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DAS GRAÇAS LIMA BISPO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076688-7, com os proventos de **R\$ 401,56 (QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.03.10 PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **EDITE MARIA NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075139-1, com os proventos de **R\$ 409,10 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.03.10

PORTARIA - R E S O L V E, retificar a Portaria nº 21000-295, datada de 10/03/99 que **CONCEDEU** de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, que onde se lê: “...aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais...”, leia-se: “...aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição...”, a **ISABEL DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075966-0, com os proventos de **R\$ 325,47 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.03.10

PORTARIA - R E S O L V E, retificar a Portaria nº 21000-1689, datada de 04/11/09 que **CONCEDEU** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, que onde se lê: “...a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PONTES**...”, leia-se: “...a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FONTES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073342-3, com os proventos de **R\$ 1.807,86 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 424

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/GPAD/2008
PORTARIA Nº 227/GAB/2008, DE 31.10.08
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: CARLOS ANSELMO FÉLIX.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2008, instaurado por força da Portaria nº 227/GAB/2008, de 31.10.08, do Corregedor Geral em exercício da Polícia Civil, objetivando apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **CARLOS ANSELMO FÉLIX**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.662-8, porque teria se apropriado de um aparelho celular marca Nokia, modelo 2630, nº (86) 8851-3013, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, fato ocorrido no dia 15 de maio de 2008, nesta capital.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) notificação do processado para apresentar defesa prévia (fl. 94);
- 2) juntada da defesa de Carlos Anselmo Félix (fls.95 a 102);
- 3) oitivas de Daniela Barros Tavares de Melo, José Nilton Nunes Filho (fls.107 a 111), Pedro Roberto Rodrigues Pereira, Flávia Rejane Félix (fls. 128 a 131), Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro (fls. 144 e 146), e Edivan Gervásio Botelho (fls. 150 a 151), Francisco Rodrigues da Silva, Carlos Fernando Frazão Filho, Carlos Alberto Fortes Rocha (fls. 155 a 161), Cláudio Roberto Vieira da Silva, Antônio Francisco Soares de Sousa (fls. 177 a 181), Francisco das Chagas Pereira da Silva Sousa (fls. 190 a 192);
- 4) Portaria nº 139/GAB/2009, de 17 de junho de 2009 da Delegada Corregedora da polícia Civil determinando o afastamento do exercício do cargo do processado Carlos Anselmo Félix pelo prazo de 30 (trinta dias) (fls, 226)
- 5) Interrogatório do imputado Carlos Anselmo Félix (fls.246 a 249);
- 6) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor processado Carlos Anselmo Félix por ter ele infringido o disposto no art. 58, incisos XIII, 2ª PARTE e XLV da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e art. 138, inciso IX, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 (fls. 269 a 277);
- 7) Citação do imputado e do seu advogado para apresentar defesa final (fls.278 e 279)
- 8) Defesa Final (fls. 280 a 333);
- 9) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 334 a 340).

A comissão processante, em seu fundamentado relatório (fls.334/340), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que restou comprovado que o servidor Carlos Anselmo Félix praticou as infrações previstas no inciso XIII, 2ª parte

do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e art. 138, inciso IX, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, ressaltando que o servidor tem como atenuante os bons antecedentes funcionais, vez que não se vê registro de penalidade em suas fichas funcionais.

Encaminhado o Processo à Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado Parecer PGE/CJ-043110, de 02.02.10 opinou pela aprovação do Relatório da comissão processante por entender que do confronto das provas acostadas aos autos, restou provado que o presente Processo Administrativo Disciplinar tramitou dentro dos parâmetros fixados na Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 13/94 e 3712004, tendo sido assegurado ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É O RELATÓRIO

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, possibilitando que o processo administrativo disciplinar fosse enviado em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente as provas colhidas, o relatório da comissão processante (fls.334/340), bem como pelas considerações expostas no Parecer PGE/CJ-043/10, de 02.02.10, os quais deixo de acolher nas suas integralidades, divergindo do enquadramento legal e, conseqüentemente da sugestão da penalidade a ser aplicada, adotando-os no mais como parte da motivação desta decisão, em conformidade como disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, DECIDO com suporte no art. 162, 11 da Lei Complementar nº 13/94, no art. 66, da Lei Complementar nº 37/04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, considerando que a infração cometida foi grave porque o comportamento do imputado trouxe prejuízo à moral da Polícia Civil; considerando que o fato apurado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto previsto no rol das proibições do art. 58, da Lei Complementar nº 37/04, bem como no rol do deveres do art. 137 da Lei Complementar nº 13/94; considerando que restou comprovada a existência do dolo; considerando princípio da proporcionalidade; considerando, ainda, os bons antecedentes do servidor processado vez que não se vê em sua ficha funcional nada que desabone sua conduta, **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, com perda integral dos vencimentos, ao servidor **CARLOS ANSELMO FÉLIX**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.662-8 de Polícia Civil, por ter ele transgredido o disposto no art.58, inciso XIII da Lei Complementar nº 37/04 e art. 137, I, II e IX da Lei Complementar nº13/94.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de março de 2010.

Del. ROBERT RIOS MAGALHÃES

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000 -073 /GS/10 Teresina, 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **17 / 03 / 10** o Processo Administrativo Disciplinar nº **21/GPAD/08**, instaurado pela Portaria nº 227/GAB/2008, de 31.10.08,

RESOLVE

1) Com suporte nos arts. 59, 61 e 66, todos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, APLICAR a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **60 (SESSENTA)** dias, com perda integral dos vencimentos, ao servidor **CARLOS ANSELMO FÉLIX**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.662-8, por ter ele transgredido o disposto no art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/2004 e art. 137, I, II e IX da Lei Complementar nº 13/94 ao se apropriar de um aparelho celular de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, fato ocorrido no dia 15 de maio de 2008, nesta capital. DETERMINANDO a apreensão de arma de fogo a ele porventura cautelada, bem como carteira funcional, insígnias e acessórios de uso da Polícia Civil.

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
OF. 200



SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID
GABINETE DA SECRETARIA



PORTARIA nº 012/2010-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I - Designar os servidores HELDER SOUSA JACOBINA - Diretor de Gestão, matrícula nº 213180-3, NATALIA LUSTOSA PALHANO - Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 180098-1, RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO-Diretor Administrativo Financeiro, matrícula 219967-0, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho desta Secretaria;

II - Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de setembro de 2009;

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, em Teresina (PI), 15 de março de 2010.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretaria da SEID

OF. 145